



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 80/2007

Joinville, 26 de novembro de 2007

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 26 de novembro de 2007, **RESOLVE APROVAR** a disponibilização dos seguintes documentos através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

- Atas de reuniões, desde que tendo sido previamente aprovadas em Assembléia;
- Resoluções (desde que já publicadas no Jornal do Município);
- Pautas das reuniões (desde que aprovadas previamente pela Mesa Diretora).

As demais documentações deverão ser solicitadas formalmente discriminando o nome completo do requerente e a indicação precisa da finalidade do documento requerido, passando obrigatoriamente pela aprovação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 26 de novembro de 2007

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal